

PROJETO DE LEI N.º. 098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Constitui o Plano de Auxílio e Contribuições para Clubes Esportivos participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município, para o Certame de 2011/2012”.

Art. 1º. Fica o Município de **VICTOR GRAEFF– RS** autorizado a Constituir Plano de Auxílio e Contribuições para aos Clubes Esportivos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município de Victor Graeff, para o Certame de 2011/2012, conforme relação abaixo:

- I – Esporte Clube VITÓRIA, Posse Cerrito;
- II – Esporte Clube IPIRANGA, Linha Jacuí;
- III – GRÊMIO Esportivo Cochoinhense, Rua 23 de outubro; e
- IV – INDEPENDENTE Futebol Clube, São José da Glória;

Art. 2º. O auxílio de que trata a presente Lei visa incentivar o esporte no Município, sendo que poderão ser contemplados os Clubes Esportivos legalmente constituídos, mediante a apresentação de:

- I - Estatuto Social da entidade;**
- II - CNPJ;**
- III - Declaração que membros da diretoria não são remuneração e, que possuem conselho fiscal ou equivalente;**
- IV - Balanço do último exercício;**
- V - Plano de aplicação (onde serão aplicados os recursos e o valor);**
- VI - Plano de aplicação aprovado pelos sócios, registrado em ata;**
- VII - Ata de posse da atual Diretoria;**
- VIII – Apresentação das Notas Fiscais em que as Equipes adquiriram bebidas e outros, disponíveis no comércio local, no presente campeonato.**

Parágrafo único. As Equipes terão até o final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Ed. 2011/2012 para habilitarem-se a receber os recursos oriundos do Auxílio e Contribuições disposto nesta Lei, sendo que os recursos serão repassados no mês Janeiro/2012.

Art. 3º. O objetivo da concessão do presente auxílio e contribuições é a melhoria da estrutura física do patrimônio imobiliário, materiais e equipamentos esportivos dos Clubes Esportivos e o valor concedido deverá ser aplicado em Despesas de Capital – Obras e Instalações, construção, melhoria das instalações sanitárias, arquibancadas e demais estrutura do estádio, bem como na aquisição de fardamentos, redes e materiais esportivos para o Clube.

Art. 4º. O valor máximo total a ser concedido por Clube Esportivo participante do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município – Certame 2011/2012, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e o total a ser gasto é de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais) sendo dividido em partes iguais entre aqueles que vierem habilitar-se em tempo hábil.

Art. 5º. O disposto na presente Lei deverá atender a legislação municipal de concessão de auxílios financeiros e prestação de contas, em especial a Lei 473/2001.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.01.04.122.000022.009 - AUXILIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES

4.4.50.42.00.0000 – AUXÍLIOS.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 05 dias do mês dezembro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

P. LEI Nº _____/2011.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO.
REGIME: ORDINÁRIO.

Senhores Vereadores e Vereadora:

Apresentamos novamente este projeto, o qual tem como primordial finalidade em repassar as equipes de futebol de campo de nosso município recursos financeiros objetivando auxiliar as mesmas na realização de suas atividades desportivas, em especial para o desenvolvimento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2011/2012.

Cabe ressaltar ainda que a verba destinada para os Clubes de Futebol de Campos serão de grande valia para essas equipes, considerando que os valores poderão ser investidos na melhoria da estrutura física do patrimônio imobiliário, materiais e equipamentos esportivos dos Clubes e o valor concedido deverá ser aplicado em Despesas de Capital – Obras e Instalações, construção, melhoria das instalações sanitárias, arquibancadas e demais estrutura do estádio, bem como na aquisição de fardamentos, redes e materiais esportivos para o Clube.

Ressalta-se ainda que o valor a ser despendido no certame hora em andamento, ficará na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quando será repassado o correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por equipe, especificamente aos clubes de futebol que se inscreveram para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2011/2012, ou seja: E. C. Ipiranga, Independente F. C, Grêmio E. Cochinense e E. C. Vitória; o E. C. União não realizou inscrição ao presente campeonato e, por esta situação não terá condições de receber os valores do repasse hora em evidência.

Desta forma, senhores vereadores e vereadora, espero contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para que de uma forma conjunta e harmônica possamos trilhar caminhos que visem o crescimento das atividades esportivas de nosso município.

Victor Graeff - RS, 05 de dezembro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal